

**PORTARIA Nº 40**

30 de novembro de 2023.

**“Dispõe sobre os critérios de inscrição, seleção e classificação dos docentes e gestores e o desenvolvimento do modelo de ensino integral, para o ingresso nas unidades escolares de Ensino Fundamental em Tempo Integral, para o ano letivo de 2024, nas Emebis: Antonio Gonçalves e Demilson Soares Molica, bem como a organização do trabalho estabelecido pelo Programa Municipal Escola em Tempo Integral, ancorado pela Lei Municipal nº de 105/2023.**

**Rosania Morales Morroni**, Secretária da Educação do Município de Jandira, no Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**Normatiza**

**Art. 1º.** Poderão participar do processo seletivo interno para as vagas de docência e gestão escolar, das unidades escolares de Ensino Fundamental em Tempo Integral, os professores efetivos da rede municipal, desde que sejam atendidos os requisitos estabelecidos:

I - Professores (PEB I, PEB I Substituto, Professor de Arte, Professor de Educação Física, Professor de Língua Inglesa) que estejam em efetivo exercício do seu cargo, mesmo que em estágio probatório ou função de designação; que venham a aderir voluntariamente ao Regime de Dedicção Integral com disponibilidade de 200 horas mensais, correspondente à jornada de 40 horas semanais realizadas de acordo com o calendário escolar, incluídos nesse período os intervalos para descanso/refeições; e que não estejam em processo de readaptação ou readaptado.

II - As vagas disponibilizadas serão de, Diretor de Escola, Vice-Diretor Escolar, Professor Coordenador Pedagógico, Professor Regente, Professor Substituto, Professor articulador, Professor de Arte, Professor de Educação Física, Professor de Língua Inglesa, podendo candidatar-se a essas vagas todos que atenderem o disposto na Lei Complementar 59/2014.

- a) Para atuação como Diretor de Escola: Professor PEB I, Professor PEB I Substituto, Professor de Arte, Professor de Educação Física, Professor de Língua Inglesa.
- b) Para atuação como Vice-Diretor Escolar: Professor PEB I, Professor PEB I Substituto, Professor de Arte, Professor de Educação Física, Professor de Língua Inglesa.

- c) Para atuação como Professor Coordenador: Professor PEB I, Professor PEB I Substituto, Professor de Arte, Professor de Educação Física, Professor de Língua Inglesa.
- d) Para atuação como Professor Regente: Professor PEB I e Professor PEB I Substituto.
- e) Para atuação como Professor Articulador: Professor PEB I e Professor PEB I Substituto.

**Parágrafo Único.** Para as vagas na Direção e Vice Direção escolar, deverão comprovar tempo mínimo de quatro anos de experiência docente e para as vagas de Coordenação Pedagógica, três anos de experiência docente na rede pública municipal de Jandira.

**Art. 2º.** Para fins de inscrição e pontuação, serão considerados os seguintes critérios:

I - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Portaria e Anexos que o acompanham, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

II - O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas nesta Portaria antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

III - Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados.

IV - A inscrição deverá ser realizada por meio do site <https://educjandira.sp.gov.br>, conforme datas previstas no cronograma (Anexo I e II) do processo seletivo. Os documentos comprobatórios (Inciso V e VI) deverão ser anexados no momento da inscrição em um único documento em PDF e as Declarações de tempo de serviço e tempo na função de Diretor de Escola, Vice-Diretor e Coordenador, tem como data base, até o dia 30 de novembro de 2023.

V - Para os professores - Títulos de graduação na área da Educação, licenciatura, até duas comprovações, 6,0 pontos na primeira graduação e na segunda graduação, 2,0 pontos).

A primeira pós graduação, lacto sensu, conforme a Lei complementar 59/2014, 6,0 (seis) pontos e a segunda pós graduação, 2,0 (dois) pontos. stricto sensu: Mestrado, até uma comprovação, 8,0 (oito) pontos. Doutorado, até uma comprovação, 10,0(dez) pontos. Comprovação de tempo de experiência profissional docente, considerando o Registro Geral de Tempo de Efetivo Exercício (RGTEE) do ano letivo de 2023 (0,005, para cada dia de efetivo trabalho), na rede municipal de Jandira.

VI - Para os Gestores: Tempo de serviço na função de Diretor de Escola: 0,005 para cada dia de efetivo exercício como Diretor e Tempo de serviço na função docente (apenas nessa função, descontados o tempo como Diretor de Escola): 0,005, para cada dia de efetivo trabalho). Vice-Diretor: 0,003 para cada dia na função de Vice-Diretor de Escola e Tempo de serviço na função docente (apenas nessa função,

descontados o tempo como Vice-Diretor de Escola): 0,005, para cada dia de efetivo trabalho) e Coordenador : 0,002 por dia na função de Coordenador Pedagógico e Tempo de serviço na função docente (apenas nessa função, descontados o tempo como Coordenador Pedagógico): 0,005, para cada dia de efetivo trabalho). Para o docente que está atualmente no cargo atual de Diretor: até 1,00 (um ponto) Cargo atual de Vice-Diretor: até 1,00 (um ponto). Atual de Coordenador Pedagógico: até 1,00 (um ponto). O modelo de Declaração destinado a contagem de tempo para os candidatos a gestores, consta nesta Portaria, no Anexo III, IV e V, que deverá ser preenchido Diretor de Escola em cada unidade escolar em que foi docente e Gestor, em papel timbrado e assinado pelo (a) atual Diretor (a) de Escola. Para os candidatos a Diretor de Escola, apresentar também, um Plano de Ação, de análise até 5,00 (cinco pontos).

VII - O relato do Plano de ação, será analisado, mediante os seguintes critérios: Fundamentação da prática, sua articulação com o currículo municipal, a LDB e a BNCC;

**a) Desenvolvimento:**

- Plano de ação e arguição oral: até 5,00 pontos, considerando, a temática da Dimensão da Gestão Democrática e participativa e com ancoragem na LDB - 9394/96, no Currículo da rede municipal de Jandira e na BNCC;
- Didática do desenvolvimento das ações: 3,00 (três pontos);
- Objetividade, clareza e embasamento teórico e repertorial: 2,00 (dois pontos)

**b) O Plano de ação deverá:**

Ser digitado em fonte Times News Roman, corpo 12, espaço 1,5 e organizado conforme estabelecido nos próximos itens:

1. A primeira parte apresentará a fundamentação da prática, sua motivação e articulação com a LDB, o Currículo Municipal e a BNCC;
2. A segunda parte, deverá relatar passo a passo as atividades desenvolvidas;
3. A terceira parte, deverá abordar como ocorrerá a avaliação do Plano de ação, ao final de cada semestre.

c) Participação em entrevista, para os candidatos a Direção da unidade escolar, para sustentação oral do plano de ação.

### **Art. 3º Da organização das atividades escolares**

I - A carga horária, destinada ao cumprimento dos componentes curriculares da BNCC e as eletivas, ou seja, a parte diversificada, serão distribuídas de forma intercalada, de maneira integrada e interdisciplinar.

II - A unidade escolar, contará com Oficinas eletivas, que envolve diferentes habilidades de situações didáticas, pois visa aprofundar, enriquecer e ampliar o repertório dos estudantes sobre um ou mais componentes curriculares e/ou área de conhecimento do Currículo do Município de Jandira. As

Eletivas têm como base, interesses relacionados aos Projetos de Vida dos estudantes e como foco o aprimoramento da autonomia e do protagonismo juvenil.

III - Os professores de áreas específicas: Arte, Educação Física e Língua Inglesa, além de seus respectivos componentes curriculares, desenvolverão as oficinas eletivas, de acordo com os interesses manifestados pelos estudantes no início de cada semestre em rodas de conversa, na primeira semana de aula, promovidas para este fim, com apoio e organização da Equipe Técnica da Escola de Tempo Integral. Após a escolha das Oficinas eletivas, a unidade escolar deverá encaminhar para a Equipe Técnica do **Programa Escola em Tempo Integral**, a Ementa das eletivas, contendo justificativa, público alvo e desenvolvimento das atividades no semestre. A análise e homologação das Oficinas eletivas do semestre, ficará a cargo do Equipe de Escola em Tempo Integral, em conjunto com a Secretária Municipal de Educação.

**Parágrafo único:** A unidade escolar deverá contar necessariamente, com a Oficina “Projeto de Vida”, do primeiro ao quinto ano do Ensino Fundamental, durante todo o ano letivo de 2024, enfatizando as temáticas identidade, valores e responsabilidade social e sonhar e planejar o futuro, tendo como objetivo o desenvolvimento do auto conhecimento do estudante, construindo valores importantes para melhorar as relações humanas, a vida em sociedade e o hábito de sonhar, levando o estudante a refletir sobre a importância do planejamento das ações para alcançar o que se deseja e a desenvolver habilidades como autoestima, autoconfiança, auto conhecimento, interesse pelo diálogo, solidariedade, respeito ao outro, otimismo, entusiasmo, protagonismo social, valorização da diferença e cooperação, entre outros, necessários à convivência social e às várias dimensões da vida.

#### **Art. 4º Dos Resultados do processo de seleção e recursos**

I - Os resultados das fases do processo seletivo interno serão divulgados conforme cronograma (Anexo I e II) disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação, no site <https://educjandira.sp.gov.br> .

II - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a esta Portaria, publicados no site da Secretaria Municipal de Educação: <https://educjandira.sp.gov.br>.

III- Após a divulgação da classificação provisória será previsto período para recursos e em seguida, será divulgada a classificação final.

#### **Art 5º Da convocação e atribuição**

I - A convocação dos classificados para escolha das vagas será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a ordem de classificação.

II - Não haverá segunda chamada e o não comparecimento a quaisquer das fases e das convocações, implicará a eliminação automática do candidato.

III - Realizada a convocação para escolha de vagas por ordem de classificação, o candidato que não comparecer ou desistir será automaticamente desclassificado, não cabendo qualquer tipo de recurso.

IV - O processo de atribuição será realizado no formato online, conforme a atribuição geral da Secretaria Municipal de Educação.

V - Os candidatos selecionados além do número de vagas estabelecidas irão compor o cadastro reserva, sendo convocados a partir da necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

#### **Art. 6º. Dos Critérios de Desempate.**

I - Em caso de empate no resultado final das vagas para professor, Vice-Diretor e Coordenador, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) Maior nota na prova de Títulos;
- b) Tenha maior idade;

II - Em caso de empate no resultado final das vagas para Diretor, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obtiver a maior nota no plano de ação e entrevista;
- b) obtiver maior nota na prova de títulos;
- c) tenha maior idade.

**Art. 7º Das disposições finais**

I - Não serão acatadas alegações de desconhecimentos de instruções, prazos, pré-requisitos e demais especificações contidas nesta Portaria.

II - Todas as informações serão disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação por meio do site oficial da Secretaria Municipal de Educação: <https://educjandira.sp.gov.br>.

III - Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe Técnica do Programa Educação em Tempo Integral.

**Parágrafo único:** O processo de inscrição e classificação, será com base nas regras do sistema de atribuição vigente, levando em consideração todas as informações inseridas e o contido nesta Portaria, tornando sem efeito, a Portaria 36/2023.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Rosania Morales Morroni**  
Secretária da Educação Municipal

**ANEXO I - CRONOGRAMA**

**CANDIDATOS:**

**PROFESSOR, VICE-DIRETOR E COORDENADOR PEDAGÓGICO**

<b>Item</b>	<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
01	Divulgação do Processo Seletivo da Escola em Tempo Integral	Dias 30 de novembro e 1º de dezembro
02	Período de inscrição no Processo Seletivo da Escola em Tempo Integral para candidatos a docência e para os candidatos a Vice-Diretor e Coordenador.	De 04 a 6 de dezembro de 2023.
03	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo dos professores dos candidatos a Vice-Diretor e Coordenador	7 de dezembro
04	Período de interposição de recurso contra os resultados dos cargos: professor, Vice Diretor e Coordenador.	11 e 12 de dezembro
05	Divulgação do resultado definitivo com classificação de ambos os cargos, professor e gestor.	14 de dezembro
06	Processo de atribuição das aulas dos professores.	15 de dezembro

**ANEXO II- CRONOGRAMA  
CANDIDATOS A DIRETOR DE ESCOLA**

<b>Item</b>	<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
01	Divulgação do Processo Seletivo da Escola em Tempo Integral	Dias 30 de novembro e 1º de dezembro
02	Período de inscrição no Processo Seletivo da Escola em Tempo Integral para candidatos a Diretores.	De 04 a 6 de dezembro de 2023.
03	Análise dos Planos de Ação dos candidatos a Diretor de Escola	De 7 de dezembro
04	Divulgação dos locais e horários da entrevista para os candidatos a Diretor de Escola.	Dia 7 de dezembro
05	Período de realização das entrevistas do Diretor	De 11 a 13 de dezembro
06	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo do Diretor de Escola.	14 de dezembro
07	Período de interposição de recurso contra o resultado da função de Diretor de Escola	15 de dezembro
08	Divulgação do resultado definitivo do Diretor de Escola	18 de dezembro
09	Processo de atribuição de Diretor de Escola.	19 de dezembro

**Inscrição para Diretor de Escola**

ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPO INTEGRAL

**CERTIDÃO DE CONTAGEM DE TEMPO**

NOME DO CANDIDATO A DIRETOR DE ESCOLA:	
Cargo atual na rede municipal de Ensino:	
RG:	
Tempo de serviço na função de Diretor de Escola, sendo 0,005 para cada dia de efetivo exercício como Diretor de Escola na rede municipal de Jandira.	TOTAL:
Tempo de serviço como docente (descontados os dias na função de Diretor de Escola), sendo 0,005 para cada dia de efetivo exercício como docente na rede municipal de Jandira.	TOTAL:
No cargo atual de Diretor de Escola	TOTAL:
	TOTAL GERAL:

Eu, \_\_\_\_\_, Diretor da Emeb \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de inscrição para vaga de Diretor de Escola, no processo seletivo do Programa Escola de Tempo Integral, para o ano letivo de 2024, que o (a) interessado (a), \_\_\_\_\_, CPF, \_\_\_\_\_, exerceu a função de Diretor de Escola, nesta unidade escolar, \_\_\_\_\_ no período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_, contabilizando o total de \_\_\_\_\_ dias e o total de \_\_\_\_\_ dias, no período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_, como docente da rede municipal de Jandira, contabilizando dias.

\_\_\_\_\_  
Diretor de Escola

ANEXO IV

**Inscrição para Vice-Diretor de Escola**  
ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPO INTEGRAL  
CERTIDÃO DE CONTAGEM DE TEMPO

NOME DO CANDIDATO A VICE-DIRETOR DE ESCOLA:	
Cargo atual na rede municipal de Ensino:	
RG:	
Tempo de serviço na função de Vice-Diretor de Escola, sendo 0,003 para cada dia de efetivo exercício como Vice-Diretor de Escola na rede municipal de Jandira.	TOTAL:
Tempo de serviço como docente (descontados os dias na função de Vice-Diretor de Escola), sendo 0,005 para cada dia de efetivo exercício como docente na rede municipal de Jandira.	TOTAL:
No cargo atual de Vice-Diretor de Escola	TOTAL:
	TOTAL GERAL:

Eu, Diretor da Emeb \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de inscrição para vaga de Vice-Diretor de Escola, no processo seletivo do Programa Escola de Tempo Integral, para o ano letivo de 2024, que o (a) interessado (a), \_\_\_\_\_, CPF, \_\_\_\_\_ exerceu a função de Vice-Diretor de Escola, nesta unidade escolar, no período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_, contabilizando o total de \_\_\_\_\_ dias e o total de \_\_\_\_\_ dias, no período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_, como docente da rede municipal de Jandira, contabilizando dias.

\_\_\_\_\_  
Diretor de Escola

**Inscrição para Coordenador Pedagógico de Escola**

ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPO INTEGRAL

CERTIDÃO DE CONTAGEM DE TEMPO

NOME DO CANDIDATO A COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA:	
Cargo atual na rede municipal de Ensino:	
RG:	
Tempo de serviço na função de Coordenador Pedagógico de Escola, sendo 0,002 para cada dia de efetivo exercício como Coordenador Pedagógico de Escola na rede municipal de Jandira.	TOTAL:
Tempo de serviço como docente (descontados os dias na função de Coordenador Pedagógico de Escola), sendo 0,005 para cada dia de efetivo exercício como docente na rede municipal de Jandira.	TOTAL:
No cargo atual de Coordenador Pedagógico	TOTAL:
	TOTAL GERAL:

Eu, Diretor da Emeb \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de inscrição para vaga de Coordenador Pedagógico de Escola, no processo seletivo do Programa Escola de Tempo Integral, para o ano letivo de 2024, que o (a) interessado (a), \_\_\_\_\_, CPF, \_\_\_\_\_ exerceu a função de Coordenador Pedagógico de Escola, nesta unidade escolar, \_\_\_\_\_ no período de a \_\_\_\_\_, contabilizando o total de \_\_\_\_\_ dias e o total de \_\_\_\_\_ dias, no período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_, como docente da rede municipal de Jandira, contabilizando \_\_\_\_\_ dias.

\_\_\_\_\_  
Diretor de Escola